



Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.735 de 16 de dezembro de 2022
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Lívian Lima do Carmo Souza

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Roger Alves Vieira

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Leonardo Barreto de Oliveira

Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento

Felipe Rocchetti Girardi

Diretor do Departamento de Projetos Especiais

Arlindo Pires Lopes

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Coordenador substituto de Recursos Logísticos

Giannini Veras Magalhães

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-9

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portaria..... 10

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Portaria..... 11

Termo de Retificação 12

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul 13-14

Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina 15

Superintendência do IPHAN no Estado de São Paulo 16

Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe..... 17

Atos das Unidades Especiais

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular 18

.....Esta edição completa do BAE é composta de 18 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 57, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar e supervisionar a elaboração do dossiê de candidatura do bem cultural "Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal" à Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 19 de agosto 2022, e considerando as disposições da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, aprovada pela Conferência Geral da Unesco em sua 32ª Sessão, em 29 de setembro de 2003, e ratificada pelo Governo brasileiro em 1º de março de 2006, bem como o disposto na Resolução IPHAN nº 001, de 05 de junho de 2009 (inserir legislação afeta à candidatura de bens à lista representativa),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar e supervisionar a elaboração do dossiê de candidatura do bem cultural "Modos de Fazer o Queijo Minas Artesanal" à Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho:

I - Do Departamento de Patrimônio Imaterial:

- a) Diana Dianovsky, matrícula SIAPE nº 1603080;
- b) Juliana Izete Muniz Bezerra, matrícula SIAPE nº 1420413; e
- c) Natália Guerra Brayner, matrícula SIAPE nº 2677655, que o coordenará.

II - Do Departamento de Cooperação e Fomento:

- a) Laís Helena Custódio Rodrigues de Queiroz, matrícula SIAPE nº 3125939;
- b) Candice dos Santos Ballester, matrícula SIAPE nº 1543481; e
- c) Márcia Cristina Pacito Almeida Fonseca, matrícula SIAPE nº 3128628.

§ 1º O apoio administrativo será prestado pela Coordenação de Registro, da Coordenação-Geral de Identificação e Registro, do Departamento de Patrimônio Imaterial.

§ 2º Havendo necessidade de substituição de participantes deste Grupo de Trabalho, a chefia imediata do servidor deverá comunicar formalmente por ofício ao respectivo Diretor a indicação do novo membro a ser nomeado, cuja designação se dará por retificação de portaria do Presidente do Iphan a ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE).

Art. 3º As reuniões de trabalho ocorrerão diariamente, sempre que houver expediente, até o fim dos trabalhos, seguindo cronograma definido pelo coordenador.

§ 1º As reuniões ocorrerão presencialmente, na sede do Iphan.

§ 2º As reuniões serão instaladas e iniciadas com a maioria absoluta dos seus membros, incluindo o coordenador do GT.

§ 3º Eventuais deliberações do Grupo de Trabalho serão aprovadas pela maioria simples de seus membros e caberá ao coordenador, além do voto ordinário, o voto de qualidade para desempate.

§ 4º O Grupo de Trabalho, por meio de seu coordenador, poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, terceiros que possam contribuir nas discussões técnicas.

Art. 4º No prazo de 15 dias úteis, contados da publicação desta portaria, os trabalhos finais produzidos pelo Grupo de Trabalho deverão ser encaminhados para apreciação do Diretor do Departamento de Patrimônio Imaterial.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º Eventuais omissões quanto ao funcionamento do Grupo de Trabalho e à operacionalização dos seus trabalhos serão dirimidas por seu coordenador.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

Presidente

PORTARIA IPHAN Nº 58, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a Portaria IPHAN nº 447, de 29 de novembro de 2018, que instituiu a Unidade de Gestão da Integridade no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando o disposto no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017; considerando a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018; e de acordo com a Portaria nº 447, de 29 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 2º da Portaria CNJ no 193/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - Caio Martins Franco, matrícula SIAPE nº 1157499, Chefe da Assessoria de Assuntos Técnicos e Administrativo; e

II - Rafael Brandão de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3135844, Coordenador Técnico da Assessoria de Assuntos Técnicos e Administrativos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

Presidente

PORTARIA IPHAN Nº 59, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso V, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 19 de agosto de 2022, e considerando a Portaria MTur nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no DOU de 11 de maio de 2020, e a Portaria Iphan nº 159, de 11 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Delegar competência para a Superintendente do Iphan no Estado do Amazonas, ou seu substituto legal, para, observadas as disposições legais e regulamentares, assinar o Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado entre o Iphan e a empresa PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A., relativo ao Processo Administrativo nº 01490.001222/2014-41.

Art. 2º Todos os atos praticados pela Superintendência, no uso das competências aqui delegadas, deverão estar devidamente autuados no Processo Administrativo nº 01490.001222/2014-41.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA PEIXOTO

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 462, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria Casa Civil nº 225, de 8 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2020, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01450.004589/2022-01,

RESOLVE:

Remover, a pedido, nos termos do inciso II, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor LINCON RODRIGO HENKE, matrícula SIAPE nº 1683777, ocupante do cargo de Analista I - Planejamento e Gestão, lotado na Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan no Estado de Tocantins para a Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos, do Departamento de Planejamento e Administração, deste Instituto.

LARISSA PEIXOTO

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 172, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

A **DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 348, de 20 de setembro de 2022, publicada no DOU de 23 de setembro de 2022, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2020, celebrado entre esta autarquia e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ/MF nº 76.659.820/0001-51, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico para o sistema de gerenciamento e automação de bibliotecas denominado Pergamum, conforme processo SEI nº 01450.004600/2019-20:

Função	Nome Completo	SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Regina Márcia Santana	1099567
Gestor de Contrato - Substituto	Carolina Nascimento de Medeiros	1742383

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 59, de 26 de maio de 2020, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.505 – Edição Semanal de 29 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁSKIA FREIRE LIMA DE CASTRO
Diretora substituta de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 55, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 01510.000867/2022-91

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 2.01, NA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM SANTA CATARINA.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal GAB-IPHAN/Iphan nº 355, de 29 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de novembro de 2021, considerando ainda o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 45, de 04 de novembro de 2022, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.727 – Edição Semanal de 04 de novembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 01510.000867/2022-91, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 1 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Superintendência do IPHAN em Santa Catarina.

Classificação	Nome
1º	LUCIANE GOMES FARIAS

PAULO FABRÍCIO DORNELES DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto
COGEP/DPA/IPHAN

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 445, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.733, Edição Semanal de 09 de dezembro de 2022, referente ao Estágio Probatório dos servidores que ingressaram no Iphan por meio de concurso público realizado em 2018, bem como o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.001463/2020-13,

Onde se lê:

UNIDADE AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
CGLOG -DPA	21/12/2020	3215709	3,00
IPHAN - MA	04/12/2020	1150503	2,83

Leia-se:

UNIDADE AVALIADORA	EXERCÍCIO	MATRÍCULA	MÉDIA ARITMÉTICA
CGLOG -DPA	04/12/2020	1150503	3,00
IPHAN - MA	21/12/2020	3215709	2,83

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 20, DE 13 DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS, nomeado pela Portaria nº 596, de 27 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 28 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria GAB IPHAN/IPHAN nº 47 de 29 de outubro de 2021, publicada no D.O.U em 04 de novembro de 2021, e suas atualizações, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 09/2022, processo nº 01512.000252/2022-45, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa SANTOS E VEIGA CONSULTORIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de Arqueologia para Cadastro e Recadastro de Sítios Arqueológicos, conforme locais, condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato e seus anexos.

Gestor Titular	DANIEL ANDRÉ BECK	SIAPE nº 1556689
Gestor Substituto	GUILHERME BRUM MARCHIORI DE FRANCESCHI	SIAPE nº 3128591
Fiscal Titular	GRASIELA TEBALDI TOLEDO	SIAPE nº 3126698
Fiscal Substituto	ALBERTO TAVARES DUARTE DE OLIVEIRA	SIAPE nº 3125837

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Leonardo Maricato de Mello

Superintendente IPHAN-RS

PORTARIA IPHAN-RS Nº 21, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS, nomeado pela Portaria nº 596, de 27 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 28 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U. de 19 de agosto de 2022, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN Nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no D.O.U. de 04 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 10/2022, processo nº 01512.000696/2022-81, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA, cujo objeto prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender as Unidades da Superintendência do IPHAN no Rio Grande do Sul, por 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Gestor	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Gestor Substituto	DELMAR HENZ	SIAPE nº 2995816
Fiscal Titular	DELMAR HENZ	SIAPE nº 2995816
Fiscal Substituto	DOUGLAS BERSCH	SIAPE nº 1853269
Fiscal Setorial Titular do PHNM	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Fiscal Setorial Substituto do PHNM	GUILHERME PIMENTA FERANTI	SIAPE nº 2090294
Fiscal Setorial Titular do ETAP	SANDRA GRELLMANN BERGHANN	SIAPE nº 1813239
Fiscal Setorial Substituto do ETAP	PAULA LOVATEL SOSO	SIAPE nº 2640786

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

LEONARDO MARICATO
Superintendente IPHAN-RS

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA IPHAN-SC Nº 52, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 47 de 29.10.2021, publicada no D.O.U., em 04.11.2021, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000671/2022-05, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução do contrato nº 10/2022, firmado com a empresa PAULO BELTRÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pertinente à contratação de projeto arquitetônico executivo e complementares para a Casa de Cultura de São Pedro de Alcântara.

Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago, matrícula nº 1551708, SUPLENTE: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680;

Fiscais Administrativos: TITULAR: Solange Inês Siglinski, matrícula nº 1556521, SUPLENTE: SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo matrícula nº 1812124;

Fiscais Técnicos: TITULAR: Maria Regina Weissheimer, matrícula nº 1541142, SUPLENTE: Cristiane Galhardo Biazin, matrícula nº 1535396;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente Substituta do IPHAN em Santa Catarina

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA IPHAN/SP Nº 6, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - IPHAN/SP, nomeado pela PORTARIA DE PESSOAL Nº 427, de 07 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 09 de dezembro de 2021, da Presidência do IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 47, de 29 de outubro de 2021, da Presidência do IPHAN, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Roni Roberto Rodrigues, matrícula SIAPE nº 2090225 e Ricardo Augusto dos Santos Reis, matrícula SIAPE nº 0224130, para exercerem a função de Pregoeiros do IPHAN/SP, tendo como membros de equipe de apoio a servidora Maria Helena de Paula, matrícula SIAPE nº 0223393.

Art. 2º A autoridade imediatamente superior aos Pregoeiros do IPHAN/SP é o Superintendente do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Cunha Ruiz

Superintendente Substituto

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 581, de 20 de agosto de 2020, publicada no DOU em 21 de agosto de 2020, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcus Vinicius Soares Lopes, matrícula SIAPE nº 3289583, para exercer a Função de Pregoeiros no âmbito da Superintendência do IPHAN em Sergipe, referente ao Pregão nº 02/2022. Como equipe de apoio, designar os servidores Rivaldo Costa Rodrigues, matrícula SIAPE nº 1540170, André Luiz Esteves da Silva, matrícula SIAPE nº 2102367 e Ruan Levy Andrade Reis, matrícula SIAPE nº 3164745;

Art. 2º A autoridade imediatamente superior ao Pregoeiro é o Superintendente do IPHAN em Sergipe;

Art. 3º Fica revogada a Portaria IPHAN-SE nº 11, de 04 de agosto de 2021

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO AMARANTE SANTOS PASSOS

Superintendente

Atos das Unidades Especiais

CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 28, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 697, de 16 de novembro de 2021 e Portaria nº 47, de 04 de novembro de 2021, conforme constante do processo SEI nº 01404.000163/2022-26, RESOLVE:

Art. 1 Nomear a Comissão SAP 40 anos que tem por objetivo propor e executar atividades relacionadas à difusão e fortalecimento do Programa Sala do Artista Popular.

Art.2 Designar os seguintes membros para compor a Comissão, sob a coordenação do primeiro.

I – Lívia Ribeiro Lima Figueiredo, matrícula SIAPE nº 15464601, Coordenadora

II – Carolina Gomes Paulse, matrícula SIAPE nº 1532713,

III – Luiz Cesar dos Santos Baía, matrícula SIAPE nº 0757700,

IV – Flávia Klausing Gervásio, matrícula SIAPE nº 2086323,

V – Marta Kummer Loreto, matrícula SIAPE nº 1097958,

Art.3 Designar os seguintes Suplentes para compor a Comissão

I – Túlio Lourenço do Amaral, matrícula SIAPE nº 3126283

II – Maria Lucila Silva Telles, matrícula SIAPE nº 1096440,

III – Elizabeth Bittencourt Paiva Pougy - matrícula SIAPE nº 222223.

Art.4 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Yanna Karinna de Medeiros

Diretora

CNFCP/IPHAN